

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2.015.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dezesesseis horas, na sede da Philips do Brasil Ltda, à Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939, Torre Jacarandá, - 4º andar, Barueri, São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal da PSS – Seguridade Social, com a presença dos Conselheiros Tereza Bessa, Edson Minto Dias e José Francisco de Alvarenga, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria Executiva e dos Consultores da Towers Watson, Senhor Sátyro Teixeira e Senhor Luis Felipe Ranoya Santos.

Abrindo a reunião, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro da PSS, esclareceu que, tendo em vista a necessidade de se eleger o Presidente do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social da PSS, devia ser feita a eleição de um novo Presidente, e que, qualquer dos conselheiros poderia se candidatar. O Conselheiro José Francisco de Alvarenga foi o único a se candidatar para o cargo de Presidente. Feita a votação, o Conselheiro Jose Francisco de Alvarenga foi eleito como Presidente, aceitando a indicação e assumindo de imediato a condução dos trabalhos.

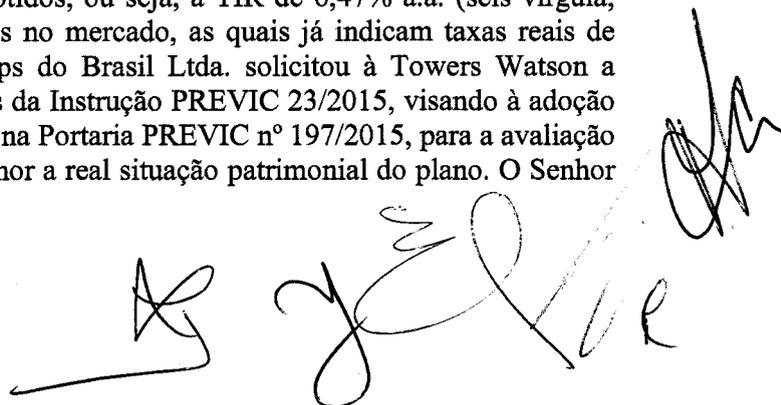
Dando sequência, o Senhor Conselheiro José Francisco de Alvarenga informou que a reunião tinha por objetivo: - Aprovação das Premissas para o Cálculo Atuarial 2015, dos Planos de Benefícios B e C, e outros Assuntos.

Em seguida, o Senhor Presidente, Conselheiro Jose Francisco de Alvarenga, passou a palavra ao Consultor Senhor Sátyro Teixeira, que informou que, com exceção do crescimento real de salários e taxa real anual de juros, todas as demais hipóteses atuariais dos Planos, como já foram testadas em 2014, propõe que sejam mantidas, pois a Legislação não exige novos cálculos por três anos.

Prosseguindo, o Senhor Sátyro Teixeira apresentou o Relatório do Estudo de Aderência da Hipótese de Projeção de Crescimento Real de Salário – Agosto de 2015, anexo a esta Ata, que propõe a Manutenção da projeção do crescimento real de salários em 2,50% (dois vírgula, cinquenta por cento) para ambos os planos.

A seguir, o Senhor Luis Felipe Ranoya Santos apresentou o Estudo de Aderência da Taxa Real de Juros, o qual foi contratado pela PSS – Seguridade Social e está anexo a esta Ata, que concluiu que, para o Plano “B”, a TIR calculada indica que a alocação de ativos do plano é compatível com uma taxa real de juros de 6,47% a.a. (seis vírgula, quarenta e sete por cento), considerando um intervalo de confiança de 50% (cinquenta por cento). No entanto, dado o *duration* do passivo do Plano, que é de 9,7 anos, para atender o disposto no anexo à Resolução CGPC nº 18/2006 e aos critérios definidos pela Portaria Previc nº 197/2015, a taxa de juros parâmetro para o Plano B é de 5,23% a.a. (cinco vírgula vinte e três por cento ao ano) devendo, portanto, a taxa real de juros para o exercício de 2015 ficar contida num intervalo entre 3,66% a.a. (três vírgula sessenta e seis por cento) e 5,63% a.a. (cinco vírgula sessenta e três).

Consequentemente, concluiu que, segundo a explicação acima, a taxa real de juros proposta para ser utilizada na avaliação atuarial de 2015 é de 5,63% a.a. (cinco vírgula sessenta e três por cento). Porém, tendo em vista os resultados favoráveis obtidos, ou seja, a TIR de 6,47% a.a. (seis vírgula, quarenta e sete por cento) e as condições vigentes no mercado, as quais já indicam taxas reais de juros acima de 7% a.a. (sete por cento), a Philips do Brasil Ltda. solicitou à Towers Watson a elaboração de estudos complementares, nos termos da Instrução PREVIC 23/2015, visando à adoção de taxa de juros real em limite superior ao previsto na Portaria PREVIC nº 197/2015, para a avaliação atuarial do exercício de 2015, e, assim refletir melhor a real situação patrimonial do plano. O Senhor



Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro da PSS, propôs que a apresentação e deliberação sobre este estudo fosse objeto de Reunião Extraordinária deste Conselho.

Com relação ao Plano C, o estudo acima indica que a alocação de ativos do plano é compatível com uma taxa real de juros de 5,34 % a.a. (cinco vírgula trinta e quatro por cento), considerando um intervalo de confiança de 50% (cinquenta por cento). Dado o *duration* do passivo do Plano, que é de 20,2 anos, para obedecer o disposto no anexo à Resolução CGPC nº 18/2006 e os critérios definidos pela Portaria Previc nº 197/2015, a taxa de juros parâmetro para o Plano C é de 5,46% a.a. (cinco vírgula quarenta e seis por cento ao ano), devendo portanto a taxa real de juros para o exercício de 2015 ficar contida num intervalo entre 3,82% a.a. (três vírgula oitenta e dois por cento) e 5,86% a.a. (cinco vírgula oitenta e seis). Consequentemente, concluiu-se que a taxa real de juros proposta para ser utilizada na avaliação atuarial de 2015 é de 5,34 % a.a. (cinco vírgula trinta e quatro por cento).

Após o exame dessas considerações, as mesmas foram analisadas e atestadas por todos os Conselheiros, Diretoria Executiva, AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado) e ARPB – (Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios), conforme determina a legislação, bem como incluídas no Relatório de Controle Interno do 1º Semestre de 2015, o qual será encaminhado ao Conselho Deliberativo para avaliação e deliberação desse assunto. Além disso, os Conselheiros concordaram com a proposta acima do Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro da PSS, sobre a realização da Reunião Extraordinária deste Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada por todos os Senhores Conselheiros presentes.

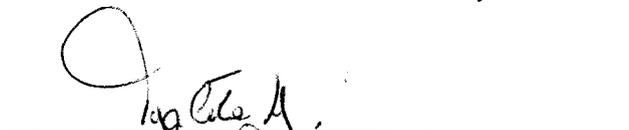
Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

Conselho Fiscal



José Francisco de Alvarenga
Presidente



Tereza Bessa

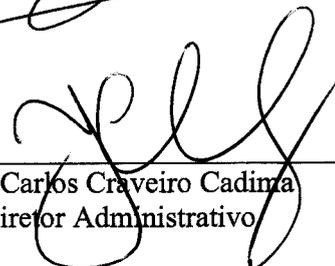


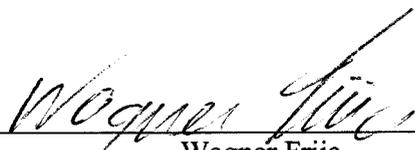
Edson Minto Dias



Diretoria Executiva


 Luiz Augusto Bastos Dias Silva
 Diretor-Gerente e Financeiro
 AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado)


 José Carlos Craveiro Cadima
 Diretor Administrativo


 Wagner Friia
 Diretor de Seguridade
 ARPB – (Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios)

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66	
Bel. José Maria Siviero - Oficial	
R\$ 521,58	Protocolado e prenotado sob o n. 805.520 em
R\$ 148,81	21/12/2015 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 76,33	sob o n. 698.144 , em pessoa jurídica.
R\$ 27,95	Averbado à margem do registro n. 695243
R\$ 35,63	São Paulo, 08 de janeiro de 2016
R\$ 25,41	
R\$ 10,43	
Total	R\$ 846,14

Bel. José Maria Siviero - Oficial
 Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

3º
 R.R.T.P.L.D.
 Emol.
 Estado
 Ipesp
 R. Civil
 T. Justiça
 M. Público
 Iss
 Selos e taxas
 Recolhidos e averba